

PORTARIA Nº 006/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, no uso das atribuições previstas no art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Art. 34, da lei Municipal nº 3.570/2002, que trata sobre a Readaptação de Servidor em cargo de Atribuição e Responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial;

CONSIDERANDO o Processo Nº 1.209/24, bem como Certificado de Reabilitação Profissional e Ofício 308/2024 RH/SEMED, em anexo.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedida a **Readaptação Profissional** à servidora efetiva: **EDILENE BRANDÃO MELO**, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024**, portadora do CPF nº 595.727.012-15 e Matrícula 82926/1, na função de **Professor/Assistente Administrativo**, a ser exercido na Secretaria Municipal de Educação, em razão de limitação ocupacional, verificada e atestada por meio de inspeção médica, conforme determina o art. 3º dessa referida Portaria.

ART. 2º - A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos do cargo de origem e carga horária, conforme previsto na legislação vigente.

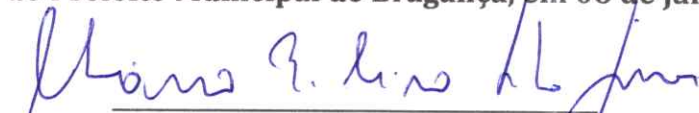
ART. 3º - A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem seu estado de saúde, em conformidade com o Art. 34, da lei Municipal nº 3.570/2002.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no ART. 3º desta Portaria, resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 06 de janeiro de 2025.



Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.